

Recebido em
08.05.19
Peixoto

Prefeitura Municipal de Mata de São João
30/04/2019
MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA



LEI Nº 745/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Altera a Lei Municipal n. 651/2017, de 01 de Junho de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Quadro de Pessoal Efetivo- QPEF, da Lei Municipal n. 651/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO- QPEF

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	VALOR
06	AGENTE DE PORTARIA E SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
04	ASSISTENTE TÉCNICO	R\$ 2.500,00
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.900,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	R\$ 1.500,00
01	DIGITADOR	R\$ 1.500,00
02	MOTORISTA	R\$ 2.500,00
01	OPERADOR DE CINE E FOTO	R\$ 1.000,00
01	OPERADOR DE SOM	R\$ 1.000,00

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS- QCE

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	VALOR
01	ECONOMISTA (CARGO EXTINTO)	R\$ 4.375,77
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EXTINTO)	R\$ 6.000,00
01	AUXILIAR LEGISLATIVO (CARGO EXTINTO)	R\$ 2.906,58



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

01	CONTROLADOR JUNIOR (CARGO EXTINTO)	R\$ 4.375,77
----	------------------------------------	--------------

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Cargo em Comissão Interno – QCCI, do Anexo II da Lei Municipal n. 651/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	VALOR
01	DIRETOR GERAL	CCP-E	R\$ 12.800,00
01	DIRETOR LEGISLATIVO	CCP-1	R\$ 11.500,00
01	CHEFE DE GABINETE	CCP-1	R\$ 11.500,00
01	CONTROLADOR GERAL	CCP-2	R\$ 10.000,00
04	ASSESSOR ESPECIAL- MESA DIRETORA	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	ASSESSOR ESPECIAL- COMISSÕES PERMANENTES	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR LEGISLATIVO	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR FINANCEIRO	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	CCP-3	R\$ 6.000,00
05	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	CCP-4	R\$ 5.000,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CCP-5	R\$ 4.000,00
06	ASSESSOR LEGISLATIVO	CCP-6	R\$ 2.000,00
04	CHEFE DE SETOR DE SERV. GERAIS	CCP-7	R\$ 1.800,00

Art. 3º Fica alterado o Quadro de Cargo em Comissão Externo – QCCE, do Anexo II da Lei Municipal n. 651/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	VALOR
39	ASSESSOR PARLAMENTAR-VEREADOR	CCP-2	R\$ 6.000,00

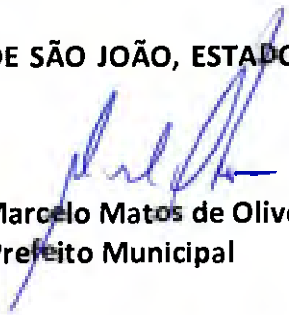


Parágrafo Único- Ficam extintos os cargos de Assessor Parlamentar- Comissão Permanente, CCP-1, constante no Quadro de Cargo em Comissão Externo – QCCE, do Anexo II da Lei Municipal n. 651/2017.

Art.4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive pecuniários a data de 01 de Abril de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Abril de 2019.



Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 30 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3017

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01 até 03.
Licitações	04 até 19.
Atos Administrativos	20 até 32.

Leis



LEI Nº 745/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Altera a Lei Municipal n. 651/2017, de 01 de Junho de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I Quadro de Pessoal Efetivo- QPEF, da Lei Municipal n. 651/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO- QPEF

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	VALOR
06	AGENTE DE PORTARIA E SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
04	ASSISTENTE TÉCNICO	R\$ 2.500,00
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.900,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	R\$ 1.500,00
01	DIGITADOR	R\$ 1.500,00
02	MDTORISTA	R\$ 2.500,00
01	OPERADOR DE CINE E FOTO	R\$ 1.000,00
01	OPERADOR DE SOM	R\$ 1.000,00

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS- QCE

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	VALOR
01	ECONOMISTA (CARGO EXTINTO)	R\$ 4.375,77
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EXTINTO)	R\$ 6.000,00
01	AUXILIAR LEGISLATIVO (CARGO EXTINTO)	R\$ 2.906,58



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro - Centro Administrativo - Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AESY+RT9K1SOPC6UWP5Y8G



01	CONTROLADOR JUNIOR (CARGO EXTINTO)	R\$ 4.375,77
----	------------------------------------	--------------

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Cargo em Comissão Interno – QCCI, do Anexo II da Lei Municipal n. 651/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	VALOR
01	DIRETOR GERAL	CCP-E	R\$ 12.800,00
01	DIRETOR LEGISLATIVO	CCP-1	R\$ 11.500,00
01	CHEFE DE GABINETE	CCP-1	R\$ 11.500,00
01	CONTROLADOR GERAL	CCP-2	R\$ 10.000,00
04	ASSESSOR ESPECIAL- MESA DIRETORA	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	ASSESSOR ESPECIAL- COMISSÕES PERMANENTES	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR LEGISLATIVO	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR FINANCEIRO	CCP-3	R\$ 6.000,00
01	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	CCP-3	R\$ 6.000,00
05	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	CCP-4	R\$ 5.000,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CCP-5	R\$ 4.000,00
06	ASSESSOR LEGISLATIVO	CCP-6	R\$ 2.000,00
04	CHEFE DE SETOR DE SERV. GERAIS	CCP-7	R\$ 1.800,00

Art. 3º Fica alterado o Quadro de Cargo em Comissão Externo – QCCE, do Anexo II da Lei Municipal n. 651/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	VALOR
39	ASSESSOR PARLAMENTAR-VEREADOR	CCP-2	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Gorcez, nº 140, Centro - Centro Administrativo - Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Parágrafo Único- Ficam extintos os cargos de Assessor Parlamentar- Comissão Permanente, CCP-1, constante no Quadro de Cargo em Comissão Externo – QCCE, do Anexo II da Lei Municipal n. 651/2017.

Art.4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive pecuniários a data de 01 de Abril de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Abril de 2019.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>